

1. Contratos públicos

ÓRGÃOS DE SOBERANIA

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Instituto de Gestão Informática e Financeira da Saúde

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:
Ministério da Saúde, Instituto de Gestão Informática e Financeira da Saúde.
Endereço postal:
Avenida da República, 61.
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1064-808.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Avenida da República, 61, 3.º
À atenção de:
 Direcção de Serviços Administrativos.
Telefone:
(351) 217925500.
Fax:
(351) 217925533.
Correio electrónico:
geral@igif.min-saude.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Organismo de direito público.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Aquisição de serviços de comunicações no âmbito da Rede Informática da Saúde (RIS).
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
c) Serviços:
Categoria de serviços n.º 07.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
Aquisição de serviços de comunicações no âmbito da Rede Informática da Saúde (RIS).
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal.
Vocabulário principal: 72530000.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
Não.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em meses: 12 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÃO DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas:
Para garantir o exacto e pontual cumprimento das suas obrigações, é exigida ao adjudicatário a prestação de caução, no prazo de seis dias após a notificação da

aprovação da minuta do contrato, no valor de 5% do valor total do fornecimento e da prestação de serviço, com exclusão do IVA.

III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:

É permitida a apresentação de propostas por um agrupamento de concorrentes, o qual deve assumir a forma jurídica de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, até 20 dias seguidos após a adjudicação.

III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato: Não.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Podem apresentar propostas as entidades interessadas que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no n.º 1 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

III.2.2) Capacidade económica e financeira:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

A avaliação da capacidade financeira dos concorrentes é aferida pela ponderação das informações contidas nos seguintes documentos:

- Relatório de contas e relatórios de auditoria ou certificação legal de contas, tudo relativo aos últimos três exercícios findos, ou dos exercícios findos desde a constituição, caso esta tenha ocorrido há menos de três anos, de cada empresa concorrente ou membro do agrupamento;
- Prova da subscrição de um seguro de riscos profissionais, relativo a cada empresa concorrente ou de cada membro do agrupamento e adequado à actividade exercida por cada uma delas;
- Declarações de cada empresa concorrente ou membro do agrupamento nas quais se indique, em relação aos últimos três anos, o volume global dos seus negócios decomposto por unidades ou actividades, em especial relativamente às que possam ser consideradas relevantes para o âmbito do presente procedimento;
- Por cada concorrente ou membro do agrupamento concorrente, documento emitido pelo Banco de Portugal, reportado ao mês em que o procedimento tenha sido aberto ou ao mês anterior, que mencione as responsabilidades da empresa no sistema financeiro ou, se for o caso, documento equivalente emitido por aquele Banco de que a empresa seja nacional ou na qual se situe o seu estabelecimento principal;
- Por cada concorrente ou membro do agrupamento concorrente, cópia da última declaração periódica de rendimentos para efeitos de IRC, com prova da sua entrega ou, se for o caso, documento equivalente apresentado, para efeitos fiscais, no Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
- Declaração, com a(s) assinatura(s) reconhecida(s), na qual cada concorrente ou membro do agrupamento concorrente indique o seu nome, o número fiscal de contribuinte, o estado civil e o domicílio ou, no caso de ser uma sociedade, a denominação social, o número de pessoa colectiva, a sede, as filiais que interessam à execução do contrato, os nomes dos titulares dos corpos gerentes e de outras pessoas com poderes para a obrigar, acompanhada de certidão do registo comercial actualizada;
- No caso de pessoas singulares, declarações do IRS apresentadas nos três últimos anos;
- Declaração de uma entidade bancária, nacional ou estrangeira, abonatória da capacidade económica e financeira do concorrente ou membro do agrupamento concorrente.

III.2.3) Capacidade técnica:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

A avaliação da capacidade técnica dos concorrentes é aferida pela ponderação das informações contidas nos seguintes documentos:

- Curriculum da actividade de cada concorrente ou membro do agrupamento concorrente e descrição da respectiva estrutura organizacional, onde se evidencie o exercício de actividades similares às que são objecto do presente concurso, nomeadamente:
 - Serviço de *outsourcing* de infra-estrutura de telecomunicações;
 - Serviços de operação, manutenção, gestão de redes privadas de voz, dados e imagem, com pelo menos 1500 *sites* cobertos por todo o território nacional;
 - Serviços de suporte técnico e *help-desk* com cobertura nacional;
 - Gestão de projectos de grande dimensão;
- Lista de pessoal a afectar à equipa de projecto e funções a desempenhar, respectivas qualificações, incluindo *curriculum* detalhados, com descrição das actividades relevantes, designadamente respeitante a projectos complexos e de actividades similares ao objecto do presente concurso;
- Descrição, por cada concorrente ou membro de agrupamento, dos métodos adoptados para garantia da qualidade;
- Organigrama das funções e tarefas que, em caso de o concorrente se apresentar a concurso em agrupamento, serão atribuídas a cada uma das entidades que irão integrar o agrupamento ou o consórcio, bem como aos subcontratados;
- Lista exaustiva das empresas que, face aos critérios estabelecidos no n.º 4 do artigo 3.º da Directiva n.º 93/37/CEE, sejam consideradas empresas associadas

